



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**MUNICÍPIO DE BONITO**

PROJETO DE LEI Nº 55 DE, 05 de dezembro de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - A**

Rua Nelson Felício dos Santos, s/n

esq. c/ Pécio Schamaon

Centro - CEP: 79290-000

Bonito - MS - Tel. (67)3255-2987

Recebemos em 05/12/2022

Horário: 7:49

Ariani Pulcin

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal à Associação Centro Educacional de Múltiplas Atividades Caminho de Luz e dá outras providências.

**Autor: Edmilson Lucas Rachel**

**O Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Centro Educacional de Múltiplas Atividades Caminho de Luz, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 43.631.388/0001-31, com sede neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração, expedirá o respectivo Título Declaratório de Utilidade Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 3º. Fica a entidade de que trata o art. 1º obrigada a apresentar, sempre que exigido, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade bonitense, bem como a comprovação do regular exercício das atividades previstas e estabelecidas em seu estatuto.

Art. 4º. A declaração de utilidade pública objeto desta Lei não implica qualquer ônus para o Erário Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA Nº 27

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Excelentíssimos senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Legislativo, com o fim específico para declarar utilidade pública municipal à Associação Centro Educacional de Multiplas Atividades Caminho de Luz.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos que vem atuando em nosso Município desde 05 de maio de 2021, amparando e educando crianças na faixa etária de 4 a 7 anos, sem distinção de sexo, cor, credo religioso, promovendo o desenvolvimento das atividades educativas, culturais, ambientais entre outras.

A associação é formada por pessoas preocupadas com a educação dos nossos pequenos, trabalhando com oficinas, desenvolvendo a coordenação motora, o conhecimento de si e do outro, com capacidade para atender 70 crianças.

Diante do exposto, certo da importancia do projeto de lei, solicito que seja apreciado por esta Casa de Leis e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos components desta Casa.

Atenciosamente,

  
Edmilson Lucas Rachel

Vereador